



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 222/2019 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 17 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 0391-001293/2015, relativo ao Auto de Infração nº 6154/2015, lavrado em desfavor de **Mário Lúcio da Silveira Bicalho**, DECIDE:

I – DESPROVER o recurso interposto;

II – MANTER a Decisão nº 782.001.365/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e de suspensão, pela transgressão do art. 24 do Decreto nº 6.514/2008. Reconhece-se, no entanto, que os efeitos das penalidades de suspensão e de advertência não mais subsistem, ante o cancelamento do cadastro SISPASS do autuado e atendimento das obrigações estipuladas no âmbito da penalidade de advertência.

III – NOTIFICAR o autuado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias) corridos, a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 41/89.

IV – Publique-se e notifique-se.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 30/06/2019, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23942458** código CRC= **C5548B6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF